



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.144, de 30 de agosto de 1983.

Dispõe: - "Sobre a Alteração do Valor dos Vencimentos Mensais das Categorias Profissionais de Mecânico e Marceneiro, Regidas Pela Consolidação das Leis do Trabalho."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos mensais das categorias profissionais de Mecânico e Marceneiro, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando os seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 1983, conforme abaixo:

Mecânico - de Cr\$ 118.540,00 para Cr\$ 125.126,00
Marceneiro - de Cr\$ 98.784,00 para Cr\$ 118.540,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 30 de agosto de 1983.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração